



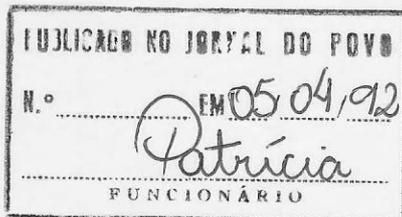
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 172/92

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica:



HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 445/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados à reforçar a dotação orçamentária abaixo:

0707.10764491.012 - Início do Sistema de Esgoto sanitário do Município
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações Cr\$. 50.000.000,00

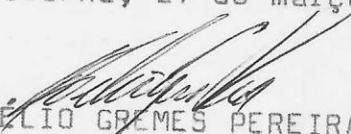
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da dotação orçamentária a seguir descrita:

0705.16774551.009 - Implant. de Galerias pluviais, meio fio e pavimentação.
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações Cr\$. 50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 1992.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal